



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2017 DSEI ALTAMIRA

A SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 61.699.567/0001-92 com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Diogo de Faria 1036, Vila Clementino, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo objetivando a contratação de profissionais para formação de cadastro de reserva de profissionais de Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI), do Núcleo de Apoio a Saúde Indígena (NASI), da Casa de Saúde Indígena (CASAI) e do Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental para execução das ações em saúde indígena nas áreas de abrangência do **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA ALTAMIRA** neste processo seletivo.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo reger-se-á pelas normas constantes neste documento Disponível no sítio: <http://www.spdm.org.br/site/pt/noticias/186-sesaispdm-processo-seletivo.html>

1.2. O processo seletivo têm caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular, prova técnica, prova de títulos, avaliação de experiência e entrevista para avaliação do perfil profissional por comissão examinadora.



1.3. Os profissionais selecionados para o cadastro de reserva quando contratados o serão sob o regime jurídico previsto na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), submetendo-se ao contrato de experiência por até 90 dias, para verificar aptidão profissional pela equipe técnica do DSEI **ALTAMIRA**, do CONDISI e lideranças indígenas, em respeito à Convenção 169 da OIT. Os demais candidatos comporão cadastro de reserva e serão chamados para assumirem as vagas conforme necessidade do DSEI **ALTAMIRA**. **A validade desse processo seletivo será de um ano a partir da divulgação do resultado final.**

1.4. O Regime de Trabalho será de 40 horas semanais, distribuídas em escala de trabalho a ser estabelecida pelo Gestor do DSEI **ALTAMIRA**, salvo se o profissional exercer atividade externa.

1.5. Os candidatos contratados poderão, a critério do gestor, atender as necessidades do serviço do DSEI **ALTAMIRA** em quaisquer dos Polos Base, Aldeias Indígenas, Casai ou na Sede do DSEI, conforme necessidades identificadas.

2 - ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional de saúde indígena deve ser um profissional com afinidade para área da atenção básica de saúde e comporá uma equipe multidisciplinar. Suas atividades são complexas e transcendem o campo da saúde, à medida que demandam atenção aos diferentes aspectos das condições de vida, perfil epidemiológico e relação intercultural dos povos indígenas do DSEI **ALTAMIRA** com a sociedade nacional, sendo prioritária a atenção integral de indivíduos, famílias e comunidades com o enfoque clínico, epidemiológico e



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



holístico que contempla as práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve ainda atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder a rotinas administrativas e participar do planejamento, monitoramento, execução e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e SESAÍ.

3 - QUADRO DE VAGAS

CARGO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
CIRURGIÃO DENTISTA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
TÉCNICO DE SANEAMENTO/AMBIENTAL
ENFERMEIRO



3.1. Requisitos para as vagas:

- **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** - Ter Ensino Médio completo e ter experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área;
- **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** - Ter registro no conselho regional de classe; ter experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área;
- **CIRURGIÃO DENTISTA** – Ser graduado em Odontologia, com diploma válido em todo o território nacional; ter registro no conselho regional de; ter experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área;
- **ENFERMEIRO** - Ser graduado em Enfermagem, com diploma válido em todo o território nacional; ter registro no conselho regional de classe e ter experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área;
- **TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Ensino Médio completo, ser formado no curso Técnico de Enfermagem, ter registro no Conselho de Classe Regional e ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área.
- **TÉCNICO DE SANEAMENTO/AMBIENTAL** – Ensino médio completo e ser formado no curso Técnico de Saneamento ou Ambiental; ter registro no conselho regional de química(CRQ) ou engenharia(CREA) deste estado e ter



experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição: de **17/01/2017 a 31/01/2017**, via internet no sítio <http://www.saudeindigena.spdm.org.br/vagas/>

4.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição do site e só serão aceitas as inscrições completas.

4.3. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU de 03/12/2004, poderá concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência (PCD), fazendo sua opção no formulário de inscrição no processo seletivo.

No dia e horário marcado para entrevista o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico de especialista datado de no máximo 12 meses, comprovando a deficiência. Caso a deficiência não for comprovada neste dia, o candidato será inserido na ampla concorrência.

O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

O candidato PCD, se habilitado e classificado será convocado para ser submetido a perícia médica promovida por Equipe Multiprofissional de responsabilidade da medicina do trabalho da SPDM.



O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será considerado INAPTO e, conseqüentemente, desligado.

4.4. É vedada a inscrição de profissionais já pertencentes do quadro de colaboradores da SPDM, exceto aqueles lotados no DSEI **ALTAMIRA**.

5 – DA SELEÇÃO

A seleção dos profissionais para os cargos de que trata esse processo seletivo será feita em três ou quatro etapas de acordo com o cargo, visto que a prova somente é obrigatória aos cargos de **ENFERMEIRO, CIRURGIÃO DENTISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

1ª Etapa: Inscrição no site conforme orientações acima descritas. Período: **17/01/2017 a 31/01/2017**. Obrigatoriamente para todos os cargos.

2ª Etapa: análise curricular de todos candidatos inscritos e divulgação dos aprovados para 3ª etapa no site da SPDM no dia **06/02/2017**. Realizada para todos candidatos e de caráter eliminatório para os candidatos com menos de 6 meses de experiência ou sem experiência em qualquer área na saúde indígena. Não serão considerados estágios ou extensão universitária realizada durante a graduação.

3ª Etapa: prova teórica de caráter eliminatório, com os candidatos convocados na 2ª etapa em data, local e horário a serem divulgados no site da SPDM no dia **06/02/2017**. Esta etapa é **obrigatória apenas para os**



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



candidatos aos cargos de ENFERMEIRO, CIRURGIÃO DENTISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM. A nota mínima de aprovação nesta etapa é de 50% das questões.

4ª Etapa: entrevista presencial de caráter eliminatório e classificatório com todos os candidatos triados e os triados para os cargos que necessitavam de realização de prova e obtiveram a nota mínima de 50%. As datas, horários e locais das entrevistas serão diferenciadas por cargos e divulgadas no dia **06/02/2017**.

As entrevistas serão realizadas por uma banca examinadora que será composta por representante(s) da SPDM/Saúde Indígena e terá como convidados representante(s) do CONDISI, representante(s) do DSEI e representante(s) dos usuários locais.

Para ser aprovado o candidato deverá participar de todas as etapas referentes ao seu cargo. A não participação em qualquer uma das etapas implicará em desclassificação do candidato. O candidato aprovado na 2ª etapa e candidatos convocados diretamente para apenas as entrevistas deverão comparecer ao local da entrevista com **antecedência de 15 minutos**.

OBS: O conteúdo das provas está disponível no site www.saudeindigena.spdm.org.br

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. CANDIDATOS QUE NÃO REALIZARÃO PROVAS (3 ETAPAS)



Os candidatos aos cargos de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL E TÉCNICO DE SANEAMENTO/AMBIENTAL** serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1. TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO: “lato senso” nas áreas de saúde Indígena, saúde pública ou saúde coletiva:

STATUS DO CURSO*	PONTUAÇÃO
1.1. Curso em andamento	02
1.2. Curso concluído	03

*deverá ser apresentada comprovação da situação do curso durante a entrevista presencial: Serão aceitos diplomas devidamente reconhecidos pelo MEC ou declarações das instituições ministrantes do curso.

Só será pontuado um título e não serão cumulativas as pontuações dos itens 1.1. e 1.2.

6.1.2. EXPERIÊNCIA EM SAÚDE INDÍGENA:

EXPERIÊNCIA*	PONTUAÇÃO
2.1. Em saúde indígena	02
2.2. Em saúde indígena com etnias do DSEI ALTAMIRA	03

*deverá ser apresentada a comprovação da experiência em questão durante a entrevista presencial. Serão aceitas cópias das folhas de contrato da carteira de trabalho ou declaração do órgão empregador.

Não são cumulativas as pontuações dos itens 2.1. e 2.2.



6.1.3. ENTREVISTA PRESENCIAL

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Conhecimentos específicos na área de formação, disponibilidade, perfil profissional relevante a saúde indígena, desenvoltura para trabalho em equipe e capacidade de comunicação.	0 a 8

6.1.4. PONTUAÇÃO GERAL

A pontuação máxima somada todos os critérios de avaliação é de 14 pontos.

A nota mínima exigida será de 50%, ficando o candidato com nota inferior a 7 pontos eliminado do processo.

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO	0 a 3
EXPERIÊNCIA	0 a 3
ENTREVISTA	0 a 8
TOTAL	0 a 14

Em caso de empate na pontuação final os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem: a) ser indígena, b) maior tempo de experiência com as etnias do DSEI ALTAMIRA c) Maior tempo de experiência em saúde indígena d) maior idade.



6.2. .CANDIDATOS QUE REALIZARÃO PROVAS (4 ETAPAS)

6.2.1. TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO: “lato senso” nas áreas de saúde Indígena, saúde pública ou saúde coletiva:

STATUS DO CURSO*	PONTUAÇÃO
1.1. Curso em andamento	02
1.2. Curso concluído	03

*deverá ser apresentada comprovação da situação do curso durante a entrevista presencial: Serão aceitos diplomas devidamente reconhecidos pelo MEC ou declarações das instituições ministrantes do curso.

Só será pontuado um título e não serão cumulativas as pontuações dos itens 1.1. e 1.2.

6.2.2. EXPERIÊNCIA EM SAÚDE INDÍGENA:

EXPERIÊNCIA*	PONTUAÇÃO
2.1. Em saúde indígena	02
2.2. Em saúde indígena com etnias do DSEI ALTAMIRA	03

*deverá ser apresentada a comprovação da experiência em questão durante a entrevista presencial. Serão aceitas cópias das folhas de contrato da carteira de trabalho ou declaração do órgão empregador.

Não são cumulativas as pontuações dos itens 2.1. e 2.2.



6.2.3. PROVA*

FORMATO*	PONTUAÇÃO
20 questões com valor de 0,25 cada uma	0 a 5

*o conteúdo programático esta disponível em nosso site:
<http://www.saudeindigena.spdm.org.br/site/index.php/link-painel-de-vagas/materiais-prova>

6.2.4. ENTREVISTA PRESENCIAL

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Conhecimentos específicos na área de formação, disponibilidade, perfil profissional relevante a saúde indígena, desenvoltura para trabalho em equipe e capacidade de comunicação	0 a 15

6.2.5. PONTUAÇÃO GERAL

A pontuação máxima somada todos os critérios de avaliação é de 26 pontos.

A nota mínima exigida será de 50%, ficando o candidato com nota inferior a 13 pontos eliminado do processo seletivo.

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO	0 a 3
EXPERIÊNCIA	0 a 3
PROVA	0 a 5
ENTREVISTA	0 a 15
TOTAL	0 a 26



Em caso de empate na pontuação final os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem: a) ser indígena, b) maior tempo de experiência com as etnias do DSEI ALTAMIRA c) maior tempo de experiência em saúde indígena d) maior idade.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado com os nomes dos aprovados está **previsto para o dia 21/02/2017** no site <http://www.saudeindigena.spdm.org.br>, e também estarão disponíveis no escritório local da SPDM.

8. DA REMUNERAÇÃO

Os profissionais selecionados e contratados farão jus a uma remuneração mensal nos seguintes valores expressos em reais:

Cargo	Salário base
Agente de Combate a Endemias	R\$ 2.278,50
Técnico de Saneamento/Ambiental	R\$ 2.278,50
Auxiliar de Saúde Bucal	R\$ 1.509,28
Cirurgião Dentista	R\$ 7.349,54
Enfermeiro	R\$ 7.963,45
Técnico de Enfermagem	R\$ 2.414,85



9. DA CONTRATAÇÃO

Caso sejam chamados, para agilizar o processo, os candidatos deverão comparecer, no momento da contratação, munidos dos seguintes documentos:

ORIGINAIS: 02 Fotos 3x4 (coloridas, iguais e recentes), Carteira de Trabalho e Comprovante de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

DECLARAÇÃO DE NÃO-VÍNCULO: o profissional deverá preencher e assinar documento onde atesta não possuir outro vínculo no serviço público, quer seja federal, estadual ou municipal ficando o mesmo impedido de contratação caso este fato seja comprovado.

CÓPIAS (cópia comum, frente e verso legível): RG, CPF, PIS, Título de Eleitor, Comprovante de votação, Certificado de Reservista, Carteira Profissional (Carteira de Inscrição do Conselho Profissional devido), Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso e página da Contribuição Sindical), Certidão de nascimento, Diploma ou Certificado de Conclusão do curso a ser contratado, Comprovante de endereço, Carteira de Vacinação, Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade, Carteira de vacinação dos filhos até 5 anos de idade, Declaração de escolaridade dos filhos maiores de 5 anos de idade.

O candidato deverá atender os seguintes requisitos para contratação: Além de apresentar todos os documentos solicitados acima deve comprovar regularidade com o órgão de classe competente, se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar, e todos devem cumprir as determinações deste processo seletivo.



10. Do pedido de reconsideração quanto ao resultado dos triados para prova/entrevista

Eventuais pedidos de reconsideração sobre os resultados divulgados da 2ª etapa poderão ser interpostos até o **PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS A PUBLICAÇÃO**. O pedido referente deve ser encaminhado para o e-mail selecao@saudeindigena.spdm.org.br e será apreciados pelo Setor de Acompanhamento e Aproximação – SAA/SPDM em até três dias úteis da interposição, não cabendo recurso desta decisão. O candidato recorrente será cientificado da decisão via e-mail tendo seu pedido deferido ou indeferido por esta comissão. Não será aceita interposição de pedidos por outro meio não especificado neste Processo Seletivo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A organização do processo seletivo é de responsabilidade do Setor de Acompanhamento e Aproximação da SPDM – SAA/SPDM, a quem caberá sanar dúvidas e problemas relativos ao processo seletivo.

11.2. O não comparecimento na entrevista ou na prova, a não comprovação da titulação e experiência ou irregularidades dos documentos requeridos para a contratação implicam em desclassificação imediata do candidato, com todas as suas decorrências.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato aprovado manter seus dados cadastrais atualizados, principalmente telefone e e-mail, pelos quais será realizada a convocação quando vier a surgir a vaga, sendo que, caso não haja retorno no prazo estipulado, será entendido como desistência da vaga.

